

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2025

EDITAL Nº 168/2025 de 23 de Outubro de 2025

Processo Digital: 0002856-32-2025-3-00-0000-00

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário de HIGIENISTA DA UBS.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o Processo Seletivo para Contrato Temporário de HIGIENISTA DA UBS — CADASTRO RESERVA, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, regendo-se o contrato pela Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e Lei específica para contratação,

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 742/2025.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente Diário Oficial Prefeitura Municipal da no https://cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7380. no mínimo cinco dias do encerramento das inscrições, antes site e no https://www.pmcerrobranco.rs.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site <a href="https://www.pmcerrobranco.rs.gov.br">www.pmcerrobranco.rs.gov.br</a>.
- **1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005.





- **1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de **PROVA OBJETIVA** de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão, que poderá solicitar apoio de terceiros.
- **1.7** A contratação será pelo prazo determinado estabelecido em lei especifica, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- **2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas no **Anexo II**, do presente Edital.
- **2.2** A carga horária semanal poderá ser de **20 horas** ou **40 horas**, conforme consta no **Anexo I** do presente Edital e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e legislação especifica para contratação.
- **2.3** Pelo efetivo exercício da função temp<mark>orária será pago mensalmente</mark> o valor descrito no Anexo I, podendo ser reajustado, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.
- **2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 128 a 185 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

#### 3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão **PRESENCIAIS** e recebidas, com início no **período de 03/11/2025** as 08:00hs até as 16:00hs do dia **07/11/2025**, na Secretaria Municipal de Administração, sito Avenida 12 de Maio, 370, Centro, Cerro Branco/RS.
- **3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.





3.3 As inscrições serão gratuitas.

#### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- 4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo III).
- **4.1.2** Cópia do documento de identidade oficial válido com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades, CNH (Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15), CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social física) cujo original deve ser apresentado no ato da inscrição, para autenticação pelo servidor responsável pela inscrição.
- **4.1.3** Prova de quitação das seguintes obrigações:
- **4.1.3.1** Militares (somente para os homens, Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação CDI );
- **4.1.3.2** Certidão de Quitação eleitoral emitido no site do TSE; (<u>Autoatendimento eleitoral</u> <u>Tribunal Superior Eleitoral</u>);
- **4.1.4** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão e ou servidor da Secretaria de Administração que receber as mesmas, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal <a href="https://cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7380">https://cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7380</a> e meio eletrônico <a href="https://www.pmcerrobranco.rs.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/">https://www.pmcerrobranco.rs.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/</a>, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo no Anexo VIII, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo no Anexo VIII, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.





- **5.2.1** Conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo no Anexo VIII, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo no Anexo VIII, cuja decisão deverá ser motivada.
- **5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo no Anexo VIII, após a decisão dos recursos.

#### 6. DA PROVA OBJETIVA

- **6.1** A **prova objetiva** será elaborada pela Comissão, podendo ser solicitado pela comissão ajuda de terceiros e será composta de 20 (vinte) questões, sendo 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e Específicos, ligadas à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.
  - **6.1.1** O conteúdo programático está relacionado no **Anexo V** do presente edital.
- **6.2** A todas as questões corretas serão atribuídos cinco pontos, de modo que a prova totalizará cem pontos.
- **6.2.1** A nota final de cada candidato será apurada pela soma das notas obtidas nas questões.
- **6.3** Cada questão conterá cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.
- **6.4** A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.
- **6.4.1** Ultimadas as cópias, juntamente com os cartões-respostas destinados ao preenchimento das respostas das questões pelos candidatos, serão as provas acondicionadas em envelopes devidamente lacrados, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia de aplicação das provas.
  - **6.4.2** Os cartões-respostas serão corrigidos pela Comissão.
- **6.4.3** O gabarito preliminar será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal https://cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7380 e em meio eletrônico





https://www.pmcerrobranco.rs.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/, conforme cronograma (Anexo VIII).

#### 7. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- **7.1** As Provas Objetivas serão realizadas **no dia 17/11/2025** nas dependências **do Colégio Estadual Cerro Branco**, sito Avenida 12 de Maio, Centro, Cerro Branco com início às 9:00 horas e término às 11:00 horas.
- **7.2** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2 e caneta esferográfica azul ou preta.
- **7.2.1** Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.
- **7.2.2** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.
- 7.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- **7.3** No horário definido para início das provas, a Comissão ou os Fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
- **7.4** Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo que identificará a prova.
- **7.5** Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
- **7.5.1** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
- **7.5.2** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.





- **7.6** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
  - 7.7 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
- **7.8** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
- **7.8.1** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;
- **7.8.2** durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
- **7.8.3** durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- **7.9** Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens **7.8.1**, **7.8.2** e **7.8.3** será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
- **7.9.1** Em caso de recu<mark>sa d</mark>o candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
- **7.10** No horário aprazado para o encer<mark>ramento das pro</mark>vas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
- **7.11** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

#### 8. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1 Conforme cronograma a Comissão deverá proceder à correção das provas.
- **8.2** A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no cartão resposta que deverá ser identificado e destacado, para posteriormente ser entregue a Comissão, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.





- **8.3** Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) ou mais da nota final aferida à prova objetiva, sendo os demais excluídos do certame.
- **8.4** A totalização das notas e o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município pelo link: <a href="https://cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7380">https://cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7380</a> e em meio eletrônico <a href="https://www.pmcerrobranco.rs.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/abrindo-se">https://www.pmcerrobranco.rs.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/abrindo-se</a> o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital conforme cronograma do Anexo VIII.

#### 9. RECURSOS

- **9.1** Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo conforme cronograma.
- **9.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **9.1.2** Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **9.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **9.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, conforme cronograma (Anexo VIII), cuja decisão deverá ser motivada.

#### 10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **10.1** Verificando-se a oco<mark>rrência de empate em</mark> relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **10.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003.
  - 10.1.2 tiver obtido a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais/Específicos;
  - **10.1.3** tiver obtido a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - 10.1.4 tiver obtido a maior nota na prova de Matemática;
  - **10.1.5** Sorteio em ato público.





- **10.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado
- **10.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

# 11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, conforme cronograma.
- **11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### 12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
  - 12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
  - 12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- **12.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
  - **12.1.4** Ter nível de escolaridade mínima exigida conforme este edital.
- **12.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- **12.1.6** Estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral) e, sendo sexo masculino, com as obrigações militares (certificado de reservista);





- **12.1.7** Certidão Negativa Criminal Estadual da Comarca onde reside (Alvará de Folha Corrida disponível no site do TJRS <a href="https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/">https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/</a>) OU FÓRUM
- **12.1.8** Certidão Negativa Judicial Cível, Criminal Federal e para Fins Eleitorais, disponível no link: <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php">https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php</a>
- **12.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal <a href="https://cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7380">https://cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7380</a> e no site <a href="https://www.pmcerrobranco.rs.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/">https://www.pmcerrobranco.rs.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/</a>.
- **12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, no qual será considerado desclassificado do certame e serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **12.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- **12.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- **12.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.
- **12.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo poderá ser realizado.

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.





**14.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Aos 23 dias do mês de outubro de 2025

#### **BRUNO LUCIANO RADTKE**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER

Secretária Municipal de Administração

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica em 23/10/2025.

Henrique Artur Bredow

Assessor Jurídico OAB/RS nº 128.742





#### **ANEXO I**

## FUNÇÕES/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO/LOTAÇÃO

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO / REFERENCIA	LOTAÇÃO	TIPO DE SELEÇÃO
CR	Higienista da UBS	40 horas semanais	Padrão I, Coeficiente 1,30 R\$ 1.533,28	Secretaria Municipal de Saúde	Prova Objetiva
CR	Higienista da UBS	20 horas semanais	Proporcional ao Padrão I, Coeficiente 0,65 R\$ 766,64	Secretaria Municipal de Saúde	Prova Objetiva







#### **ANEXO II**

#### CATEGORIA FUNCIONAL: HIGIENISTA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE

- a) Síntese de Deveres: realização de limpeza e desinfecção diária, seguindo os protocolos do setor, reposição de materiais de consumo, como papel higiênico, sabonete e papel toalha, e por manter a organização e o abastecimento dos insumos.
- b) Síntese de Atribuições: Limpeza concorrente: Realizar a higienização diária de bancadas, pisos e superfícies, utilizando água, detergente e, em seguida, desinfetantes como álcool 70% ou hipoclorito, sempre que necessário. Limpeza terminal: Executar a limpeza completa das áreas, incluindo superfícies horizontais e verticais, com a frequência mínima estabelecida (diariamente e/ou semanalmente em áreas críticas, por exemplo). Limpeza de equipamentos: Garantir a limpeza de equipamentos e mobiliários, utilizando produtos adequados para cada material (sacos, panos, etc.). Higienização de banheiros: Realizar a limpeza específica dos banheiros, incluindo o vaso sanitário, conforme a rotina de higienização. Reposição e organização de Abastecimento: Repor os materiais de consumo nas salas, como sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico. Organização: Manter os insumos e materiais organizados, facilitando o acesso e o manuseio. Controle de validade: Verificar a data de validade dos materiais e providenciar a reposição dos que estiverem próximos do vencimento ou já expirados. Outras funções: Verificação de temperatura: Checar a temperatura de refrigeradores ou outros equipamentos que necessitem de controle de temperatura, registrando a medição. Coleta e descarte de resíduos: Recolher o lixo de acordo com sua classificação. Organização da sala: Manter a sala organizada no início e no final de cada turno e sempre que necessário.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga Horária: 20 e 40 horas semanais.
- b) **Especial**: O exercício será em turno diurno e noturno e poderá exigir a prestação de serviço externo, aos sábados, domingos e feriados.

#### **REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:**

- a) Idade: Mínima 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;
- c) Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado





#### **ANEXO III**

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 021/2025 PARA CONTRATAÇÃO -HIGIENISTA DA UBS-40 HORAS - 20 HORAS.

Atenção Candidato!

- I Leia o Edital, onde constam todas as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição. II Efetue o pagamento da taxa de inscrição (se houver), conforme o valor determinado no Edital.
- III Após o pagamento da taxa (se houver), retorne a o local das inscrições portando a documentação exigida e esta ficha devidamente autenticada pelo órgão recebedor do valor da inscrição ou recibo de pagamento da mesma.

  IV A homologação de sua inscrição será feita por Edital e publicada no painel de avisos do Município, bem como, em caráter meramente informativo pelo site

www.pmcerrobranco.rs.gov.br - É compromisso do próprio candidato verificar se sua inscrição foi homologada. V - Candidato com inscrição não homologada/indeferida não poderá prestar provas e ou análise de currículo.

							1.4	May								l.									
e do cano	didato:					A	49	20						de		10		1							
									3	ssor:				CPF	NO	0	16	V							
ımento de	ie ideni	luade N	·			1	K	- Orga	ao Emi	SSOI:		_		CPF	N	16		M	1	1					
											2						8	چ	B						
natura do	respo	nsável r	no Munio	cípio pe	elo rec	ebime	nto da	a inscri	ção		$\Lambda$				8			2	7.1	1					
					(1)		<b>h</b>									6	90			2			5	£.	
				A	XK	HIL	4	FC	RM	ULÁR	IO D	EIN	SCI	RIÇ <i>Î</i>	ŇO	-			100						
) 	1711	D ^ *	/I IN II	CIP		A	) ^		חם	ANICO	VDC	NIO	d-	inc	ori	oão	٠,٠		ndi.	474	٠.	N IO			
YEFE PF: N'		KA I	IUNI	CIP	ALI	JE (	JEF	KKU	BK	ANCO	JIRS.	-11	ue	IIIS	CH	şac	u	Ca	Hidio	uai	Ο.	IN'_			
				TO:			Δ.										V V								
				MP	(/)	///	7		/2	V/	4	,							K						
				W.				iaia	0	4-1	De					B		18							
ARGC PÇÃC	 ) (ar	pena	s par	a o	carç	go d	le H	igie	nista	da U	BS Não			6	itro	Co	ndi		Ean	ooio	J (0	onfe	orm	o E	dita
PÇÃC ondiçã	D (ap ão E	spec	cial: F	a o Pess	carg	go d	le H	igie:	nista ência	da Ua: ( )	BS Não		Sim	- Ou	ıtra	Cò	ndi	ção	Espe	ecia	ıl (c	onfo	orm	e E	dita
PÇÃC ondiçã ) Nã	— <u>—</u> Ͻ (aր ão E ão	spec	cial: F Sim	Pess	soa	com	n De	eficié	ència	a: ( )	Não			100				100					orm	e E	dita
PÇÃC ondiçã ) Nã	— <u>—</u> Ͻ (aր ão E ão	spec	cial: F Sim	Pess	soa	com	n De	eficié	ència	da U a: ( ) vação d	Não			100				100					orm	e E	dita
PÇÃC ondiçã ) Nã	— <u>—</u> Ͻ (aր ão E ão	spec	cial: F Sim	Pess	soa	com	n De	eficié	ència	a: ( )	Não			100				100					orm	e E	dita
PÇÃC ondiçã ) Nã	O (apão E ão E áo docu	spec ( ) iment	cial: F Sim	Pess	soa	com	n De	eficié	ència	a: ( )	Não			100				100					orm	e E	dita
PÇÃC ondiçá ) Nã onfira d	O (apão E ão E áo docu	spec ( ) iment	cial: F Sim	Pess	soa	com	n De	eficié	ència	a: ( )	Não			100				100					orm	e E	dita
PÇÃC ondiçá ) Nã onfira d	O (apão E ão E áo docu	spec ( ) iment	cial: F Sim	Pess	soa	com	n De	com	ència nprov	a:()	Não			100				100	e Ins	criç	ões.			e E	dita
PÇÃC ondiçã ) Nã onfira d ne do Ca	— O (aμ ão E áo docu	Espec ( ) Iment	cial: F Sim	Pess	soa	com	n De	com	encia nprov	a:()	Não			100				100	e Ins	criç	ões.			e E	dita
PÇÃC ondição ndição Nã onfira d me do Ca	O (apão E áo docu	spec ( ) Iment	cial: F Sim	Pess	soa	com	n De	com	ència nprov	a:()	Não			100				100	e Ins	criç	ões.			e E	dita
PÇÃC  pndiçã  ) Nã  pnfira confira con	O (apão E áo docu	spec ( ) Iment	cial: F Sim	Pess	soa	com	n De	com	ència nprov	a:()	Não			100				100	e Ins	criç	ões.			e E	dita
PÇÃC ondição ndição Nã onfira d me do Ca	O (apão E áo docu	spec ( ) Iment	cial: F Sim	Pess	soa	com	n De	com	ència nprov	a:()	Não			100				100	e Ins	criç	ões.			e E	dita
PÇÃC ondição ndição Nã onfira d me do Ca	O (apão E áo docu	spec ( ) Iment	cial: F Sim	Pess	soa	com	n De	com	ència nprov	a:()	Não			100				100	e Ins	criç	ões.			e E	dita
PÇÃC ondição ndição Nã onfira d me do Ca	O (apão E áo docu	spec ( ) Iment	cial: F Sim ação	Pess	essá	com	n De	com	ència nprov	a:()	Não			100				100	e Ins	criç	ões.			e E	dita
PÇÃC ondição ndição Nã onfira d me do Ca	O (apão E áo docu	spec ( ) Iment	cial: F Sim ação	neco	essá	com	n De	com	ència nprov	a:()	Não			100				100	e Ins	criç	ões.			e E	dita
PÇÃC pndiçã pndiçã pndira come do Ca a accim. colaridade adidato: lereço co	O (apão E áo docu	spec ( ) Iment	cial: F Sim ação	neco	essá	com	n De	com	ència nprov	a:()	Não		00 es	100				100	e Ins	criç	ões.			e E	dita





# ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO

## PROCURAÇÃO

Eu,							,
Carteira de Identida	ade nº			_, reside	nte e	domiciliad	o na
rua	Allar		6	, nº	1	,	ар.
, no	bairro j			30/10/	, r	na cidade	de
	AM		nomeio	1000	e	cons	stituo
	10/2017		Α		, 30	Carteira	de
Identidade/CPF no	17-17		_, como i	meu proc	urado	r, com pod	leres
específicos para re	alizar insc	rições <mark>/i</mark>	<mark>nter</mark> por re	ecursos,	no Pro	cesso Sel	etivo
Simplificado -	Edital	N°	<u>/20</u> ,	para	0	cargo	de
	, rea	alizado	pela	- 10 E	100		
Município de		77/ -	de		BUE	de 20	
			0				
	123	7/5	20/	1 50	3		
		7.		W /			
		XX.	4				
		~ Q ⟨ , , )					
		An	IOR			1	
	MAAssi	inatura	do Candi	dato			





#### ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO HIGIENISTA DA UBS

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Alfabeto (ordem alfabética, reconhecimentos de vogais e de consoantes). Sílaba: separação e classificação. Emprego, flexão e substituição de substantivos, adjetivos, artigos e pronomes, advérbios. Emprego e flexão de verbos regulares. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Grafia do m antes do p e b, h, ch/x, ç/ss, s/z, g/j, s/ss, r/rr. Fonética: vogal, semivogal e consoante; fonema e letra; encontros consonantais, vocálicos e dígrafos. Pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula). Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- 1. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2010.
- BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed., rev., atual. e ampl. Brasília: Presidência da República, 2018 com atualizações até a data de publicação do Edital.
- 3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Novo Acordo Ortográfico. 49ª. Edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.
- 4. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 5ª. Ed. Curitiba: Positivo, 2014.
- 5. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 4ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2010.
- 6. LOBATO, Monteiro. Emília no país da gramática. Círculo do Livro. 2008.
- 7. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. Vol. único. São Paulo: Ática, 2009.
- 8. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Matemática: Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Noções de porcentagem. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- 1. BONJORNO, José Roberto. GIOVANNI, José Ruy. Matemática Uma nova abordagem. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2013.
- 2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 5ª Edição. São Paulo: Editora Ática 2011
- 3. FILHO, Sérgio de Carvalho. Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2015.
- 4. GIOVANNI, José Ruy. GIOVANNI JR, José Ruy. CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2014.
- 5. IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO Roberto. Matemática volume único 6ª Ed. Editora Atual, 2015.
- 6. ROSSO Jr., Antonio Carlos. FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.





- 7. SILVEIRA, Ênio. Matemática: compreensão e prática. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2015.
- 8. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Conhecimentos Específicos: Lei Orgânica Municipal e alterações, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e alterações, e Plano de cargos. Limpeza: classificação de áreas (crítica, semicrítica, não crítica), tipos de limpeza (concorrente, terminal), métodos e equipamentos de limpeza de superfícies (limpeza manual úmida, limpeza manual molhada, limpeza seca), protocolo de higienização das mãos, protocolo de limpeza concorrente, protocolo de limpeza terminal, protocolo de procedimentos (espanação, varrição e lavagem), limpeza de tetos, limpeza de janelas, limpeza de paredes, limpeza de portas, limpeza de pias, limpeza de sanitários, limpeza de móveis e utensílios, produtos de limpeza e desinfecção, protocolo de uso de EPI's, protocolo de coleta de lixo, separação e destinação de lixos, princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- 1. CERRO BRANCO. Lei Orgânica Municipal, e alterações (CESPRO Processamento de Dados | Portais de Legislação Inteligentes! | Cerro Branco / RS).
- 2. CERRO BRANCO. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais Lei Municipal 838/2005, e alterações (CESPRO Processamento de Dados | Portais de Legislação Inteligentes! | Cerro Branco / RS)
- 3. CERRO BRANCO. Plano de Cargos dos Servidores Lei Municipal 1214/2010 e suas alterações CESPRO Processamento de Dados | Portais de Legislação Inteligentes! | Cerro Branco / RS)
- 4. Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego: NR 7 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), NR 9 Segurança e Saúde no Trabalho, etc (NORMAS REGULAMENTADORAS SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO).
- 5. Legislação de Segurança e Saúde no Trabalho: Lei nº 6.514/77, Decreto nº 3.214/78, etc.
- Guia de Boas Práticas de Higiene Ocupacional: Guia elaborado por organizações de saúde e segurança no trabalho (<u>Normas de Higiene Ocupacional NHOs FUNDACENTRO</u>)
   Manual de Procedimentos de Higiene e Limpeza: Manual específico da instituição ou empresa.
- 7. Manual de Procedimentos de Higiene e Limpeza: Manual específico da instituição ou empresa. (Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies.pdf Agência Nacional de Vigilância Sanitária Anvisa)
- 8. MINISTÉRIO DO TRABALHO. Normas regulamentadoras nº 06, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 23, 24, 26 e 35. ( <a href="https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs">https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs</a>)
- 9. CONAMA. Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos Resolução CONAMA nº 275 de 25/04/2001 Federal LegisWeb
- 10. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.





## ANEXO IV – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2025. REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA

PROCESSO SELETIVO (nome do órgão e cidade):
NOME:
CARGO:
Nº de INSCRIÇÃO:
TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)
( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO ( ) CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA ( ) CONTRA RESULTADO PROVA OBJETIVA ( ) CONTRA RESULTADO PROVA OBJETIVA  CONTRA RESULTADO PROVA OBJETIVA  Resposta Candidato:
INSTRUÇÕES: Entregar o recurso na Prefeitura Municipal de Cerro Branco, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Administração, na Avenida 12 de Maio, 370, Centro, na cidade de Cerro Branco/RS, em dias úteis, no horário das 07:45hs às 11:45hs e das 13h às 17h, em prazo marcado por Edital.  Cada recurso conterá:  • uma Capa;  • um Formulário para cada questionamento.  Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital; Identificar-se apenas na Capa do Recurso;  Apresentar fundamentação lógica e consistente.  Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.  Data://
Assinatura do candidato  Assinatura do Responsável p/ recebimento





#### **ANEXO V**

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2025 RECURSO ADMINISTRATIVO

FOR RECURSO DE GABARITO, I	INDICAR O № DA QUESTÃO:
imodiva do caraladio - Nazoco do	, 1100a100
A VISA	
W/A	
NAME OF THE PARTY	
	O W
ROSS	75 77 77 77
	AMOR
12 MAIO	1988
	CEDDO PONICO
	-MAO BRAIN





# ANEXO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 020/2025 HIGIENISTA DA UBS – 40 HORAS e 20 HORAS

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	03/11 a 07/11/2025
Publicação dos Inscritos	1 dia	10/11/2025
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	11/11/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	12/11/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	13/11/2025
Homologação final das inscrições	1 dia	14/11/2025
PROVA OBJETIVA (turno da manhã) Divulgação do Gabarito preliminar (turno da tarde)	1 dia	17/11/2025
Prazo de recurso gabarito preliminar	_ 1 dia	18/11/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	19/11/2025
Publicação do gabarito Oficial	1 dia	21/11/2025
Correção das provas pela comissão	1 dia	25/11/2025
Publicação do resultado preliminar da Classificação com Aplicação do critério de desempate e convocação para sorteio público se houver.	1 dia	26/11/2025
Prazo Recurso do resultado preliminar	1 dia	27/11/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	28/11/2025
Sorteio Público (turno Manhã) Homologação do resultado final (turno da tarde)	1 dia	01/12/2025
12 MAIO TOTAL	19 dias	_

**OBS**: Este cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do certame, se necessário.

